



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

~~PARECER- Parecer - CCJ - PL 39/2020~~ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 39/2020

Relator: Ernesto Benedito Nóbile

Cuida-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, cuja finalidade é a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Verifica-se que, a propositura objetiva criar dotação orçamentária específica, para transferência de recursos federais destinados ao Município de Assis, por meio da Portaria nº 623 de 31 de março de 2020 (cópia anexa ao projeto), que habilita municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde.

Os recursos para atender as despesas decorrentes da presente propositura serão oriundos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, através de repasse do FNS-Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na Receita (1718.03.1.1.00.12) durante o exercício de 2020.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.

Por derradeiro, instruí a presente propositura, cópia da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 301 de 24/04/2020, o qual se manifesta favorável à proposta.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se favoravelmente à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de Maio de 2020.

Ernesto Benedito Nóbile
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

PARECER- Parecer - CCJ - PL 39/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Ernesto Benedito Nóbile
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9183-B01F-2D1E-7FF9.



